



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PARECER JURIDICO

Processo Licitatório

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

Interessada: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de licenças de uso, manutenção e consultoria técnica nos seguintes softwares: orçamento, tesouraria, contabilidade pública, RH e folha de pagamento, compras, licitação, patrimônio, protocolo, almoxarifado, controle de frotas e portal transparência, para atender a administração da Câmara Municipal de Sinop/MT.

Tendo em vista o valor estimado por lote máximo admitido, pela Secretaria de Administração e Finanças, se encontrar dentro dos limites legais do procedimento licitatório, bem como de a Câmara Municipal dispor de recursos suficientes fls. 56 e ainda, por ser a modalidade Pregão Presencial a via correta para o caso em tela, consoante a legislação específica.

Segundo Ata de Pregão Presencial nº 010/2016, fls. 257-259 e 314, 315, iniciou-se o credenciamento das empresas interessadas a participar do pregão, estando presente por intermédio de seus respectivos procuradores, a Empresa Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda, CNPJ sob o nº 86.952.587/0001-54 e a Empresa Àgili Software Brasil Ltda, CNPJ sob o nº 26.804.377/0001-97.

Após a verificação dos documentos para o credenciamento, os mesmos estavam de acordo com o edital.

O pregoeiro deu início à abertura do envelope "01" da proposta de preço das empresas participantes.





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Ato contínuo o pregoeiro deu início a sessão de lances. Após vários lances entre as duas empresas, a Empresa Ágili Software Brasil Ltda, CNPJ sob o nº 26.804.377/0001-97, apresentou o menor valor na fase de lances, e estando a proposta abaixo do valor de referencia, foi declarada vencedora do certame.

No que diz respeito à habilitação, em análise da documentação, verificou-se que a Empresa vencedora não atendeu ao Edital no que diz respeito à apresentação dos documentos necessários à fase de habilitação, deixando de cumprir vários itens do edital, principalmente o item 9.6.1, conforme Ata acima citada.

Em assim sendo o pregoeiro declarou a vencedora inabilitada para o certame e convocou a segunda colocada, a Empresa Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda, CNPJ sob o nº 86.952.587/0001-54, para que fizesse a sua proposta de preço, a qual apresentou valor global de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). Após verificar a documentação da empresa convocada, constatou-se que os mesmos estavam regulares e válidos. Em seguida, o pregoeiro declarou a Empresa Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda, vencedora do pregão presencial nº 010/2016.

Registra-se que após abertura do prazo legal para recorrer, a Empresa Ágili Software Brasil Ltda, protocolou recurso contra a decisão de inabilitação do certame; a Empresa Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda, apresentou as contrarrazões ao recurso interposto.

Após análise do pregoeiro aos argumentos apresentados pelas empresas, o mesmo decidiu por julgar improcedente o recurso da Empresa Ágili Software Brasil Ltda, mantendo a decisão final do pregão que pugnou pela classificação da empresa Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda.





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Desta forma, com base nos documentos presentes no processo licitatório, bem como das decisões legalmente tomadas, somos favoráveis à homologação do pregão presencial nº 010/2016, tendo a Empresa Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda, CNPJ sob o nº 86.952.587/0001-54 como vencedora do certame.

É o parecer, s.m.j.

Sinop, 03 de junho de 2016.

Dirceu da Silva
OAB/MT 6444-B
Advogado da Câmara

